



Estado de Santa Catarina
Município de LUIZ ALVES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

ATO 013/2016/CP/PMLA

DIVULGA O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 001/2016 DE CONCURSO PÚBLICO

O Senhor **VILAND BORK**, Prefeito de Luiz Alves, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público e o Instituto o Barriga Verde, tornam público o Julgamento dos Recursos contra Classificação Preliminar conforme segue:

Engenheiro Civil | Ensino Superior (com prova títulos)

Nº Ins.	Candidato	Alegação
296575	Luiz Henrique Guesser	Em síntese, o candidato alega que as questões de número 11 e 21 do cargo de Engenheiro Civil, estão incorretas, solicitando, respectivamente, a troca de gabarito e a anulação das mesmas.
<p>Decisão: As questões mencionadas já foram recebidas, analisadas e julgadas pela banca competente e constam divulgadas no Ato 010 deste edital. O recurso solicitado é intempestivo, portanto não será acatado. Conforme edital:</p> <p><i>15.9. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.</i></p> <p><i>15.15. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.</i></p> <p>Não cabe mais recursos administrativamente, a banca é soberana nesta decisão.</p> <p>Classificação mantida INDEFERIDO</p>		

Motorista | Alfabetizado com prova prática

Nº Ins.	Candidato	Alegação
295914	Jose Orlando Torres Almeida	Prezados Senhores, recorro da classificação preliminar, tendo em vista a nota da prova pratica onde obtive a pontuação de 6.74, não concordo com tal pontuação. A prova prática foi aplicada em dois veículos automotores, sendo um ÔNIBUS e um CAMINHÃO, aconteceu um sorteio, onde ficou registrado no documento que estava em posse da Banca, qual veículo cada candidato iria realizar sua prova. Ao final de cada prova nos veículos era informado a sua pontuação pelo avaliador, no final da realização da prova pratica no ônibus fui informado pela minha avaliadora que tirei a nota máxima 10, recebendo elogios no sentido que conduzia muito bem. Importa consignar que o ônibus não apresentava nenhum defeito ou qualquer outro fator que prejudicasse a nota de qualquer candidato. Ao realizar a prova no caminhão, observei de início que a caixa de direção apresentava problemas, neste instante informei o avaliador e o mesmo nada argumentou, continuei a realizar a prova no CAMINHÃO (veiculo 02), e ao passar a marchar em vez de entrar na segunda marcha, passava sozinha para a quarta marcha. Ao final da minha prova o avaliador informou que fora descontado 0,75 décimos, tirando assim a seguinte nota de 9,25. Após a realização da mesma, conversei com outros candidatos que também realizaram a prova no CAMINHÃO denominado pela Banca como veiculo 02, me relataram o mesmo problema, e em conversa com o Funcionário da Prefeitura de Luiz Alves que estava no local auxiliando os candidatos e a Banca, me informou que sim este CAMINHÃO está com problema na caixa de direção. Conforme pesquisa realizada em alguns sites, observei que problemas mecânicos podem causar dificuldades na troca das marchas: http://economia.terra.com.br/carros-motos/meu-automovel/problemas-mecanicos-provocam-dificuldade-na-



Estado de Santa Catarina
Município de LUIZ ALVES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

	<p>troca-de-marchas,39bd2b9da48d2410VgnVCM400009bcceb0aRCRD.html. Antes da aplicação da prova o Instituto Barriga Verde deveria ter realizado testes nos veículos disponíveis, para não ocasionar nem prejuízo aos candidatos. Solicito que seja apresentado pela Banca o documento onde consta a minha pontuação na prova prática, que seja apresentado os critérios utilizados e minha pontuação em cada item. Diante deste problema no CAMINHÃO (veículo número 02), observa-se que não houve tratamento igualitário para todos os candidatos do certame, os candidatos que realizaram a prova prática no outro CAMINHÃO que estava disponível, com certeza não encontraram problemas, pois o mesmo aparentava estar em perfeitas condições. Outro ponto obscuro é que em todos outros certames é aberto prazo para RECURSO CONTRA A PROVA PRÁTICA, e neste especial o prazo para recurso foi somente para as questões objetivas, e ainda a nota da prova prática foi somente divulgada junto com a Classificação Preliminar, não antes para ter o candidato à oportunidade de recorrer especificamente da prova prática. Há irregularidades presente na avaliação da prova prática, devendo ser reconsiderada a análise da minha prova prática, pois é direito líquido e certo torna-se explícito o que facilmente será concedido em sede de Mandado de Segurança caso ocorra a rejeição do presente pedido por parte da Banca. Diante ao exposto requer: A minha retificação da pontuação da prova prática, com o consequente manejo da minha posição no certame; Em caso de resposta negativa, que seja apresentada manifestação MOTIVADA, para fins de embasamento de ação judicial.</p>
--	---

Decisão: Cabe salientar que a banca avaliadora era responsável e soberana pelas observações e avaliações, fazendo as observações necessárias na ficha individual de cada candidato, e conforme ficha de avaliação do candidato no veículo caminhão caçamba, este obteve uma faltas leves que foram: negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular (-0,25); Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento (-0,25) e engrenar as marchas de maneira incorreta (-0,25).

Em nenhum momento consta relatado em ata, nem mesmo pelo próprio candidato, o mal funcionamento do veículo. Os critérios utilizados pelo avaliador com o candidato em questão e com os demais foram igualitários, visto que houve o sorteio para não restarem dúvidas do procedimento avaliatório.

Os veículos estavam disponíveis no estado em que se encontravam na prefeitura do município de Luiz Alves, os quais o mecânico responsável atesta o funcionamento destes.

Independente de outras funções ou trabalhos já realizados pelo candidato em questão, o que se estava avaliando era sua habilidade naquele momento/data/veículo, conforme consta em sua ficha de avaliação, conforme já lhe fora comunicado na data da prova e assinada pelo candidato.

INDEFERIDO

Situação mantida

Professor Educação Infantil | Ensino Superior (com prova títulos)

Nº Insc.	Candidato	Alegação
291825	Vivian Steinbach	Boa tarde! Na classificação preliminar consta 12 acertos gerais e 17 específicas. Sendo que tive 18 acertos nas questões específicas. Estou enviando meu gabarito, que está um pouco riscado para poder conferir, mas as questões que estão com um risco são as que acertei. Obrigada pela atenção.

Decisão: Em conferência com o cartão-resposta da candidata, a mesma obteve 12 acertos em Conhecimentos Gerais e 17 acertos em Conhecimentos Específicos, totalizando 29 acertos, com Nota Final da Prova Escrita de 7,50 conforme consta divulgado na Classificação Preliminar.

Classificação mantida

O Cartão-resposta da candidata encontra-se digitalizado para conferência no Anexo I deste Ato.

INDEFERIDO



Estado de Santa Catarina
Município de LUIZ ALVES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Professor Anos Iniciais | Ensino Superior (com prova títulos)

Nº Insc.	Candidato	Alegação
291215	Katia Melchiorretto Fritzke	Na classificação preliminar não consta a pontuação da prova de títulos enviada no dia 24/02/2016. Aguardo deferimento.
Decisão: Não assiste razão a candidata. O edital é claro quanto à pontuação dos títulos: <i>12.12. Só serão avaliados os títulos dos candidatos cuja nota na prova escrita for igual ou superior a 5,00.</i> Verificando a Classificação Preliminar, a candidata atingiu a Nota Final de 4,90 restando reprovada, não sendo possível a atribuição de sua nota de títulos. Classificação mantida INDEFERIDO		

Luiz Alves, 28 de Março de 2016.

VILAND BORK
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de LUIZ ALVES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Anexo I
Cartão Digitalizado



Sala 11

Professor Educação Infantil

Vivian Steinbach
Núm. Inscrição: 291825

MÃO PREENCHER

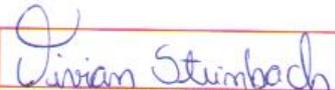
01	02	03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	32	33	34	35	36
37	38	39	40					

PROVA

01	02	03	04
----	----	----	----

01	A	B	C	D	21	A	B	C	D
02	A	B	C	D	22	A	B	C	D
03	A	B	C	D	23	A	B	C	D
04	A	B	C	D	24	A	B	C	D
05	A	B	C	D	25	A	B	C	D
06	A	B	C	D	26	A	B	C	D
07	A	B	C	D	27	A	B	C	D
08	A	B	C	D	28	A	B	C	D
09	A	B	C	D	29	A	B	C	D
10	A	B	C	D	30	A	B	C	D
11	A	B	C	D	31	A	B	C	D
12	A	B	C	D	32	A	B	C	D
13	A	B	C	D	33	A	B	C	D
14	A	B	C	D	34	A	B	C	D
15	A	B	C	D	35	A	B	C	D
16	A	B	C	D	36	A	B	C	D
17	A	B	C	D	37	A	B	C	D
18	A	B	C	D	38	A	B	C	D
19	A	B	C	D	39	A	B	C	D
20	A	B	C	D	40	A	B	C	D

Cidade: Luiz Alves
Edital: 001/2016


ASSINATURA CANDIDATO